

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.661.364/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABEI 01/02/2021				
NOME EMPRESARIAL PAULO GILDO DE OLIVI	EIRA LIMA JUNIOR LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAULO GILDO &: JUNIOR				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 69.20-6-01 - Atividades o	DADE ECONÓMICA PRINCIPAL de contabilidade (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATI 69.20-6-02 - Atividades (MDADES ECONÔMCAS SECUNDÁRIAS de consultoria e auditoria contábil	e tributária (Dispensada *)			
código e descrição da nat 206-2 - Sociedade Emp i	ureza Juridica resária Limitada				
OGRADOURO R NAPOLEAO LAUREANO		NÚMERO COMPLEMEN'			
CEP 58.345-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARI		UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULOGILDOJR@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9993-9978			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	NEL (EFR)				
			DATA DA SITUAÇÃO CADA 01/02/2021	NTA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 1/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPE	CIAL	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto s atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2021 às 08:37:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL PAULO GILDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PAULO GILDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR, brasileiro, casado, Comunhão Parcial de Bens contador, natural da cidade de Patos - PB data de nascimento 02/08/1967, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 1.050.748, expedida por SSP/PB em 15.03.1984 e CPF: n° 467.742.894-87, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na AV Mato Grosso, n° 828, APT 03 - Bairro dos Estados -CEP: 58.030-080:

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: PAULO GILDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR LTDA, e usará a expressão PAULO GILDO & JUNIOR como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Napoleão Laureano, 28 - centro - PB, CEP: 58.345-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE: 6920-9/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE: 6920-9/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de Contabilidade:

CNAE Nº 6920-6/02 - Atividades de Consultoria e auditoria contábil e tributária

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciará suas atividades em 26/01/2021 e seu prazo de duração será por tempo

indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no Pais.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL PAULO GILDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR LTDA

PAGINA 2/3

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
PAULO GILDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	50.000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50.000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio PAULO GILDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio declara que não há interesse por parte do mesmo em efetuar retirada pro-labore para remunerar a gerência, optando-se pela retirada e/ou distribuição de lucros.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL PAULO GILDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR LTDA

PAGINA 3/3

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sapé - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Mari/RB, 26 de janeiro de 2021

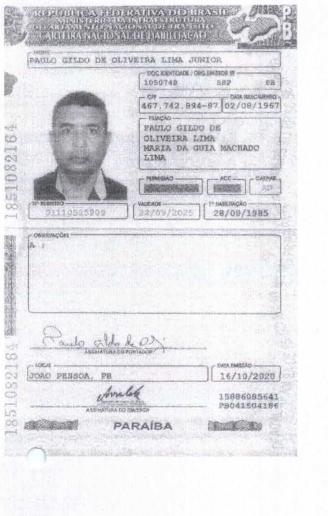
Paulo Gildo de Oliveira Lima Junior Sócio/Administrador

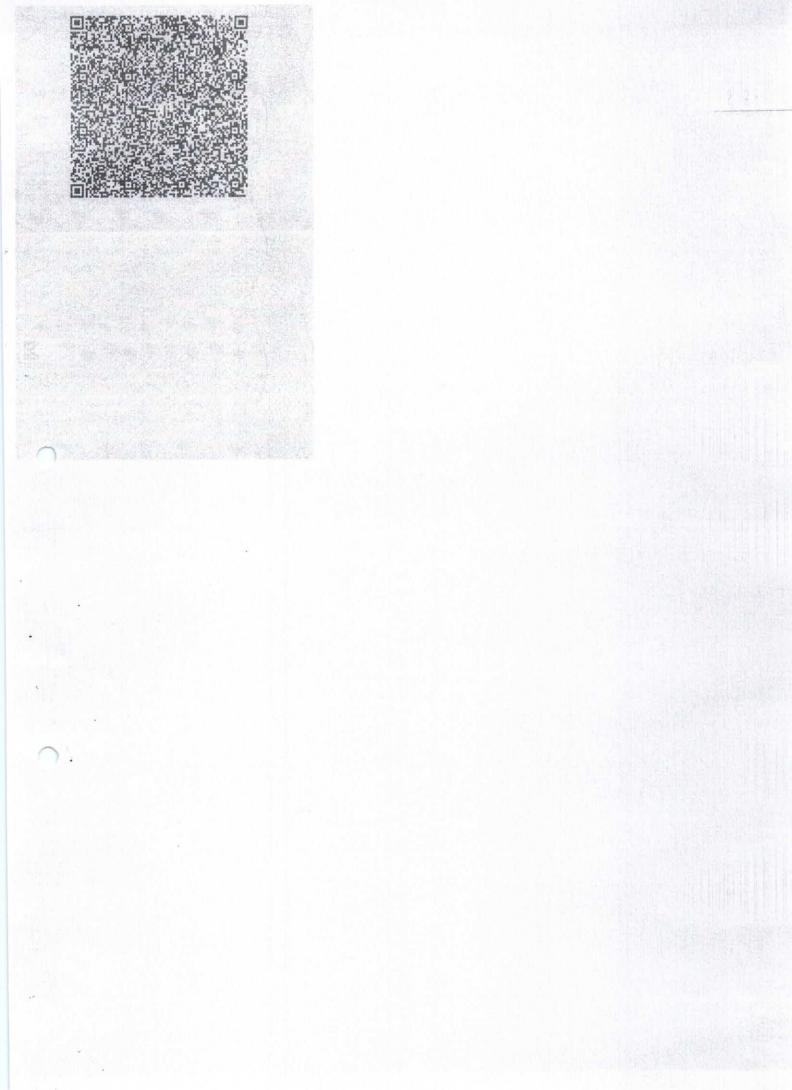
SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL FRANCIRUS Francisca Pereira de França, 56, Centro, Miles

Reconheço, por autenticidado, a(s) firma(s) de:
PAULO GIL DO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR
DA É: Mari PB - 28/01/2021
Subanuta: Micholle Ferruira de Sousa
Selo Digital: Al B34168-28/ES
Consulta a autenticidade em https://selodigital.tipb.jus.br











CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME...... PAULO GILDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR

REGISTRO.....: PB-004482/O-4 CATEGORIA....: CONTADOR CPF.....: 467.742.894-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 04/02/2021 as 06:45:37.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 9809.1755.7553.4591.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES

Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.661.364/0001-37

Razão Social: PAULO GILDO DE OLIVEIRA LIMA LTDA

Nome Fantasia: PAULO GILDO &JUNIOR

Certidão emitida às 06:42 de 04/02/2021.

Validade 30 dias

¹⁻ Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.

²⁻ O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).

³⁻ Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.

⁴⁻ A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa

⁵⁻ A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: A754.D3D9.6C66.A6DE

Emitida no dia 04/02/2021 às 06:36:42

Identificação do requerente: CNPJ/CPF: 40.661.364/0001-37

R.G.

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES

Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.661.364/0001-37

Razão Social: PAULO GILDO DE OLIVEIRA LIMA LTDA

Nome Fantasia: PAULO GILDO &JUNIOR

Certidão emitida às 06:42 de 04/02/2021.

Validade 30 dias

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: bThE.3pp7. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

¹⁻ Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.

²⁻ O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).

³⁻ Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.

⁴⁻ A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.

⁵⁻ A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO GILDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR LTDA

CNPJ: 40.661.364/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 06:34:46 do dia 04/02/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/08/2021.

Código de controle da certidão: 439E.5E97.90A8.634F Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Data: 04/02/2021

Hora: 06:49

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão 2021/011916 Nº de Controle de Autenticação

473.598.564.428

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 46774289487	Nome do Contribuinte PAULO GILDO DE OLIVEIRA LIMA							
Endereço AVENIDA MATO GROSSO			Número 828	Apto/Sala	Bloco	Complemento		
Bairro BAIRRO DOS ESTADOS	CEP 58030080	Cid	lade				UF	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dividas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

	INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE	
MERCANTIS:		
IMOBILIÁRIAS:		
	OBSERVAÇÕES	

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.joaopessoa.pb.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente em 04/02/2021 06:49:04



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 40.661.364/0001-37 Certidão nº: 4852560/2021

Expedição: 04/02/2021, às 06:38:09

Validade: 02/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 40.661.364/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



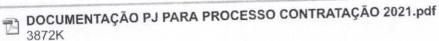
LICITA PRINCESA < licita princesa 2017@gmail.com>

Documento de Paulo Gildo Jr

1 mensagem

PAULO GILDOJR Oliveira <paulogildojr@gmail.com> Para: LICITA PRINCESA <licitaprincesa2017@gmail.com> 4 de fevereiro de 2021 11:04

DOCUMENTAÇÃO PJ PARA PROCESSO CONTRATAÇÃO 2021.pdf





Escritório: Rua Napoleão Laureano, 28 - Centro Mari-PB CEP: 58.345-000.

paulogildojr@gmail.com

Celular 9 9993-9978

Paulo Gildo & Júnior

CNPJ 40.661,364/0001-37

PAULO GILDO DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR CPF 467.742.894-87/ CI 1.050.748 SSP – PB CRC PB 004482/O paulogildojr@qmail.com

João Pessoa, janeiro de 2021.

Objetivo

Serviços de Auditoria, Perícia, Consultoria e Execução Contábil e Administrativa, ligadas ao setor Público.

Experiência

Em Gestão Pública.

- Responsável por operações financeiras;
- Responsável por operações orçamentárias,
- Responsável por operações patrimoniais;
- Licitações,
- Atos de Pessoal.

1993-2019

Câmara Municipal de Riachão do Bacamarte - PB

Câmara Municipal de Gurinhém - PB

Câmara Municipal de Sapé - PB

Câmara Municipal de Emas - PB

Câmara Municipal de Princesa Isabel – PB

Câmara Municipal de Conceição - PB

Câmara Municipal de Igaracy - PB

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Instituto de Previdência de Princesa Isabel - PB

Instituto de Previdência de Belém do Brejo do Cruz - PB

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro.

Prefeitura Municipal de Itapororoca - PB

Prefeitura Municipal de Manaira - PB

Prefeitura Municipal de Conceição - PB

Prefeitura Municipal de Emas - PB

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB

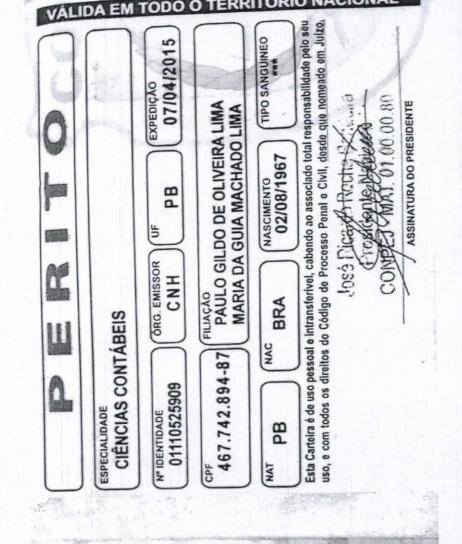
Prefeitura Municipal de Igaracy - PB

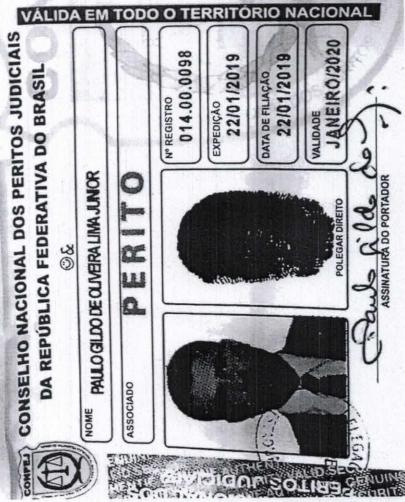
Prefeitura Municipal de Camalaú – PB
Prefeitura Municipal de Jurú – PB
Prefeitura Municipal de Piancó - PB
Prefeitura Municipal de Gravatá – PE
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó – PB
Prefeitura Municipal de São João do Tigre – PB
Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz – PB
Prefeitura Municipal de Mari – PB
Prefeitura Municipal de Cruz do Espirito Santo - PB
Membro do Conselho Regional de Contabilidade da PB.
Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Formação

1983 Universidade Federal da Paraíba, PB

- · Bacharel em Ciências Contábeis.
- Especialização em Direito Administrativo, Auditoria e Gestão Pública.







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a o Sr. PAULO GILDO DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR, brasileiro, separado, Profissional Contábil 004482-O CRC-PB, portador da Carteira de Identidade nº 1.050.748 SSP PB, CPF: 467.742.894-87 com sede na Av. Mato Grosso, 828 Bairro dos Estados João Pessoa – PB, CEP: 58.030-080 Estado da Paraíba prestou e presta serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL CNPJ: 08.888.968/0001-08 e no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL CNPJ: 10.473.821/0001-07, com as seguintes atividades:

- a) ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NA MODALIDADE ESPECIAL;
- b) REVISÃO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIO DO MAGISTÉRIO;
- c) REVISÃO DO NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO;
- d) DESJUDICIALIZAÇÃO DOS PASSIVOS TRABALHISTAS DE 2015 E 2016;
- e) ELABORAÇÃO DO PROJETO DO PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021;
- f) ELABORAÇÃO DO PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA;
- g) ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA;
- h) AUDITORIA SOBRE VANTAGENS INDEVIDAS;
- i) AUDITORIA EM DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS CONSIGNADOS;
- j) CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, NO TOCANTE A APLICAÇÕES CONSTITUCIONAIS OBRIGATÓRIAS (EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE, PESSOAL e REPASSES DUODECIMAIS);

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram

Fone: (83) 3457-2419 · Emall: pm. abel@hotmail.com · ouvidoriapmpipb@gmail.com
Fanpage - https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/ - Instagram: @prefeituradeprincesa

e apresentam bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, rada constando que a desabone técnica e moralmente, até a presente data.

Curtorio do proficio casuras barros

Princesa Isabel, 29 de dezembro de 2017.

Reconheco, como astentica e verdadeira, a(s) firmas(s) de Ricardo Pereira do Nascimento Prefeito Constitucional

Es test. da verdade. Princesa Isabel-PP 08/02/2018 11-10-11

Es test. da verdade en la farre la factional Prefeito Constitucional

Prefeito Constitucional

Prefeito

Prefeito

Confira a antenticidade en https://selotigital.tjpb.jus.br

Rua Arrojado Lisbon, sin, cuntro, CEP. \$8755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08



Paulo Gildo & Júnior

CRC 004482-O PB CPF: 467.742.894-87

CNPJ 40.661.364/0001-37 Rua Napoleão Laureano, 28 Cento Mari CEP 58.345-000 / 83 9993-9978 paulogildojr@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL ESTADO DA PARAÍBA

Ref. Proposta de Preços.

A Comissão de Licitação:

Conforme solicitado, sirvo-me do presente, para emanar o interesse de prestar serviços junto a esta Edilidade na condição de Profissional Contábil, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Serviços de <u>assessoria e consultoria técnica especializada</u> na área de contabilidade pública, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, <u>ficando a escrituração contábil por conta de técnicos da própria Edilidade</u>, durante o presente exercício, junto a Prefeitura Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde, extensivo a prestação de contas anuais, balancete, relatório de gestão fiscal, relatório resumido de execução orçamentária, plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual, conforme entendimento do Conselho Federal de Contabilidade:

- a) Em emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;
- b) Em elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;
- c) Em acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas;
- d) Em elaboração de defesas / justificativas, que reflitam sobre atos e fatos contábeis junto ao Tribunal de Contas, Ministério Público e Tribunal de Justiça;
- e) Em elaboração de planos de governo;
- f) Em elaboração de minuta de Código Tributário;
- g) Em análise técnica de gestão pública junto às aplicabilidades constitucionais exigidas pela
 CF:
- h) Em auditoria contábil e/ou fiscal;
- i) Em emissão de parecer em análise de defesa;
- j) Em demais serviços de consultoria técnica especializada;

DOS PREÇOS

PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

a) Pela elaboração e encaminhamento dos balancetes mensais, assim como, pela elaboração e encaminhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal e elaboração da proposta orçamentária do Poder Executivo, o valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) durante os meses de fevereiro até dezembro do corrente ano, perfazendo um total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais);

- b) Pela elaboração do Plano Plurianual do quadriênio 2022 2025, o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- c) Pela elaboração da Prestação de Contas Anual do exercício de 2021, o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Poder Executivo): R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

PODER EXECUTIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela consolidação das despesas do Fundo Municipal de Princesa Isabel, junto ao Poder executivo, no tocante as receitas e despesas orçamentária e extra orçamentária, assim como em consultorias na elaboração do plano municipal de saúde:

O valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Fundo Municipal de Saúde): R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o décimo dia útil do mês seguinte da prestação dos serviços.

Princesa Isabel, 04 de fevereiro de 2021.

Paulo Gildo de Oliveira Lima Júnior CPF: 467.742.894-87 CRC 4482 – O PB Av. Mato Grosso, 828 Bairro dos Estados João Pessoa - PB